

C E P 35669000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

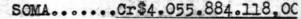


### LEI Nº 793

ESTABELECE O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, FIXA OS VENCIMEN-TOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Papagaio decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - O quadro de funcionalismo do Município de Papagaio e respectivos vencimentos anuais passam a ser os seguintes a partir de 1º de Julho de 1.993. CARGOS VENCIMENTOS ANUAIS Classif. e nº. Gabinete e Secretaria 01 - Unidade Orgamentária da Câmara 70.330.689,00 .....Gr\$ 01 - Amanuense. SOMA.....Cr\$ 70.330.689,00 02 - Unidade Orcamentaria Gabinete e Secretaria da Prefeitura Ol - Chefe de Gabinete ..... Cr\$ 151.373.716,00 Ol - Secretário Geral.....Cr\$ 151.373.716,00 Ol - Secretário de Administração ..... Cr\$ 151.373.716,00 Ol - Chefe de Compras.....Cr\$ 151.373.716,00 84.793.293,00 01 - Chefe de Almoxarife ..... Cr\$ Ol - Chefe de Pessoal ..... Cr\$ 151.373.716,00 151.373.716,00 Ol - Secretário de Assuntos Especiais ..... Cr\$ Ol - Assessor de Imprensa.....Cr\$ 84.793.293,00 01 - Assessor Jurídico..... Gr\$ 335.777.533.00 02 - Porteiro-Contínuo a Cr\$ 4.738.105,00.....Cr\$ 123.190.730,00 03 - Recepcionistas a Cr\$ 4.892.700,00.....Cr\$ 190.815,300,00 08 - Telefonistas a Cr\$ 4.738.105,00.....Cr\$ 492.762.920,00 130.450.892,00 Ol - Motorista do Prefeito ..... Cr\$ 05 - Auxiliar Administrativo I a Cr\$ 4.891.835,00...Cr\$ 317.969.275,00 10 - Auxiliar Administrativo II a Cr\$ 5.870.296,00..Cr\$ 763.138.480.00 01 - Encarregado de Arquivo ..... Cr\$ 63.593.855,00 Ol - Chefe de Almoxarifado.....Cr\$ 114.470.291,00 01 - Encarregado do JSM e Ministério do Trabalho .... Cr\$ 76.313.770,00 06 - Serventes a Cr\$ 4.738.105,00.....Cr\$ 369.572.190.00



C E P 35669000 · ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGOS

2

1

	Classif. CARGOS VENCIMENTOS ANUAIS
	e nº 03 - Unidade Orçamentária Serviço de Fazenda
	Chofe do Setor de Fazenda
-	04 - Fachiturarios a Gr\$ 4.891.835.00Cr\$ 254.375.420,00
	04 - Escriturarios a die 40010000, 4.891.835,00Cr\$ 127.187.710,00
	02 - Auxillar de Serviço de Cadastro e RegistroCr\$ 181.631.970,00
	01 - Encarregado do Serviço de Oddare do Berviço de
	01 - CalxaCr\$ 84.793.293,00
	OI - Fiscal de Posturas
	01 - Fiscal de Postulas
	OI - Fiscal Geral ou Agente Fiscal The second state of the s
	02 Invition do Tecometro TI a Cr\$ 8.507.625,00
	Ol - Auviliar de Servico I
	SOMACr\$1.868.408.334.00
	04 - Unidade Orçamentária Serviço de Contabili dade
	03 - Contador a Cr\$ 19.567.635,00Cr\$ 763.137.765,0
1	and and a down and ilided and an and a second a
	01 - Chefe de Contabilidade
	03 - Auxiliar de Contabilidade a Cr\$ 4.738.105,00Cr\$ 184.786.095.0 03 - Auxiliar de Serviço I a Cr\$ 4.738.105,00Cr\$ 184.786.095.0
	03 - Auxiliar de Serviço 1 a div 4.150.109, 000.000Cr\$1.639.381.380,0
	e Cultura
	30 - Professoras de Escola Rural a Cr\$ 6.321.763,00Cr\$2.465.487.570,0
	IE - Pagente de Ensino a Cr\$ 4.761.177,00
	03 - Bibliotecarias a Cr\$ 5.870.288,00Cr\$ 228.941.232,0
	03 - Bibliotecarias a Cre J.
	15 - Professor I de Pre-Escolar a Cro 5.544.007,000000 Cr\$ 106.346.903,0 01 - Administrador Escolar Municipal I
	Ol - Administrador Escolar Municipal IICr\$ 114.470.278,( Ol - Administrador Escolar Municipal IICr\$ 106.346.903.(
	01 - Administrador Escolar Municipal I
	E Freeler Municipal 110000000
	Someonte Recolaria Grs 4.738.105,00000000000000000000000000000000000
	Servento Escolar II a Cr\$ 4. (30.109,00
	01 - Chefe do Servico de Educação e Cultura
	02 - Auviliar de Servico I a Or\$ 4.378.105,00
	492. 102. 520 4 738-105-00
	TT p Cr\$ 4.759.543.00
	04 - Operario TV a Cr\$ 5.949.026,00
	oc oraninia TIT a Gr\$ 5.235.497.00
	00 Omeninio V e Gra 6-187-399.00
	02 - Operario V a 010 002000000000000000000000000000000
	U3 - Kondante a UIW 4. 190 LUY



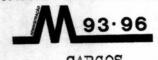


738 105 00.....Cr\$ 123.190.730,

	Classif. CA	RGOS VENC	IMENTOS ANUAIS
	05 - Unidade Orçamentária Se	rviço de Educação Cultura	
	02 - Motoristas a Cr\$ 9.519.067,0	0Cr\$	247.495.742,00
	01 - Secretário de Esportes Lazer	e TurismoCr\$	127.196.134,00
	02 - Médicos a Cr\$ 28.699.122,00.	Cr\$	746.177.172,00
	02 - Dentistas a Cr\$ 13.371.157,0	0 <u>Cr\$</u>	347.650.082,00
		SOMA Cr\$	1.882.866.507,00
		rviços e Obras Pú- icas	
	01 - Chefe de Obras	Cr\$	105.069.978,00
	Ol - Chefe de Limpeza Pública	Cr\$	110.599.112,00
	01 - Chefe do Serviço de Estradas	de RodagemCr\$	132.718.014,00
	02 - Fiscal de Obras e Serviços U	rbanos a Cr\$ 6.559.	
	768.00	Gr\$	170.553.968,0
	01 - Engenheiro Civil	Cr\$	150.598.370, a
'	03 - Encarregado do Cemitério a.	a. Or\$ 7.139.304,00. Cr\$	278.432.856,0
	03 - Coveiro a Cr\$ 4.738.105,00		184.786.095,0
	02 - Encarregado da Limpeza Urbar	na a Cr\$ 8.082.306,'	210.139.956,0
	00		
	18 - Garí a Cr\$ 4.738.105,00	00 me	1.113.733.062.0
	19 - Operário II a Cr\$ 4.759.543,	7 00	408.368.766,C
	06 - Operário III a Cr\$ 5.235.497	00	
	08 - Operário IV a Cr\$ 5.949.026,		
	04 - Operário V a Cr\$ 6.187.399,0		
	10 - Operário I a Cr\$ 4.738.105,0		
	08 - Pedreiro a Cr\$ 8.567.160,00.	••••••••••••••••••••••••••••••••••••••	890.984.640,0
	04 - Tratoristas a Cr\$ 6.425.370	,00Cr\$	334.119.240,0
	04 - Motoristas a Cr\$ 9.519.067,0		
		SOMA Cr	7.250.209.213.(
	S	erviço de Saúde e aneamento	
	06 - Médicos a Cr\$ 28.699.122,00	Gr\$	2.238.531.516,
	05 - Dentistas a Cr\$ 13.371.157,		
	10 - Atendente de Enfermagem a C		
	06 - Auxiliar de Enfermagem a Cr		
	04 - Serventes a Cr\$ 4.738.105,0		
	03 - Motorista de Ambulância a C		
	03 - Motorista de Amoulancia a C	T# T#+510.0009 000.0000	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,



C E P 35669000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Classif. e nº CARGOS

VENCIMENTOS ANUAIS

07 - Unidade Orçamentária S

Serviço de Saúde e Saneamento

Ol - Chefe do Serviço de ÁguaCr\$	127.190.180,00
04 - Encarregado das Bombas a Cr\$ 10.235.053,00Cr\$	532.222.756,00
03 - Escriturários a Cr\$ 4.891.834,00Cr\$	190.781.526,00
02 - Auxiliar de Serviço II a Cr\$ 9.315.306,00Cr\$	242.197.956,00
04 - Operário III a Cr\$ 5.235.497,00Cr\$	272.245.844,00
02 - Operário IV a Cr\$ 5.949.026,00Cr\$	154.674.676,00
02 - Enfermeiras a Cr\$ 21.213.027,00Cr\$	551.538.702,00
02 - Operador Raio X a Cr\$ 9.642.285,00Cr\$	250.699.410,00
02 - Bioquímicos a Cr\$ 23.141.484,00Cr\$	601.678.584,00
08 - Operários I a Cr\$ 4.738.105,00 Cr\$	492.762.920,00
06 - Operários II a Cr\$ 4.759.543,00Cr\$	371.244.354,00
01 - Secretário de Saúde Cr\$	410.397.429,00
01 - Chefe do Serviço de Enfermagem Cr\$	238.140.084,00
SOMACr\$1	0.025.945.345,00
08 - Unidade Orçamentária Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	
02 - Encarregado do Serviços de Estradas de Roda-'	

gem a Cr\$ 10.470.203,00Cr\$	136.112.639,00
04 - Motoristas a Cr\$ 9.519.067,00Cr\$	494.991.484,00
03 - Operador de Máquina I a Cr\$ 8.091.210,00Cr\$	315.557.190,00
03 - Operador de Máquina II a Cr\$ 11.898.831,00Cr\$	464.054.409,00
06 - Operario II a Cr\$ 4.759.543,00Cr\$	371.244.354,00
06 - Operário III a Cr\$ 5.235.497,00Cr\$	408.368.766,00
06 - Operário V a Cr\$ 6.187.399,00Cr\$	482.617.122,0
06 - Operário I a Cr\$ 4.738.105,00Cr\$	369.572.190,0
06 - Operário IV a Cr\$ 5.949.026,00Cr\$	464.024.028.0
SomaCr\$	3.506.542.182.0
09 - Unidade Orçamentária Encargos Gerais do Município	

01 - Secretário de Assistência Social.....<u>Cr\$ 151.373.716.0</u> SOMA.....Cr\$ 151.373.716.0



C E P 35669000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 2º - Aplica-se aos proventos dos Inativos o índice por faixa de vencimento, constantes do art. 1º da Lei, de conformidade com o demonstrativo abaixo: 1 - Professora a Cr\$ 9.605.808,00.....Cr\$ 124.875.504,00 1 - Professora a Cr\$ 8.001.867,00.....Cr\$ 104.024.271,00 1 - Professora a Cr\$ 6.438.870,00.....Cr\$ 83.705.310,00 1 - Professora a Cr\$ 6.438.870,00.....Cr\$ 83.705.310,00 1 - Professora a Cr\$ 6.438.870,00.....Cr\$ 83.705.310,00 1 - Professora a Cr\$ 4.735.765,00.....Cr\$ 61.564.945,00 1 - Professora a Cr\$ 4.735.765,00.....Cr\$ 61.564.945,00 1 - Coletora a Cr\$ 9.751.380,00.....Cr\$ 126.767.940,00

#### EM DISPONIBILIDADE:

Art. 3º - Aos Pensionistas em múmero de (O2) dois serão reajustados nos mesmos índices a que se refere o artigo lº da presente lei, conforme discriminação abaixo:

02 - Pensionistas a Cr\$ 4.884.875,00.....Cr\$ 63.503.375,00 Ol - Pensionista a Cr\$ 7.611.370,00.....Cr\$ 98.947.810,00 SOMA.....Cr\$ 162.451.185,00

Art. 4º - Ficam fixados em Cr\$ 40.000,00(Quarenta mil

cruzeiros), por dependente, mensalmente, o abono familiar, concedido pe la lei municipal.

Art. 5º - Adicionam-se sobbe os vencimentos referente a cada período de vigência os adicionais atribuídos a cada funcioná rio.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir' os créditos suplementares necessários, para a complementação de dota-' ções orçamentárias do exercício de 1.993.

Art. 7º - Os recursos para as despesas mencionadas ' nos artigos lº,2º,3º,4º e 5º, desta lei são provenientes de anulação ' total ou parcial de dotações do orçamento vigente, e/ou excesso de ' arrecadação e ou realizar operações de crédito necessárias, até o limi te dos créditos autorizados, adicionando-se o respectivo montante auto

5



C E P 35669000- ESTADO DE MINAS GERAIS



rizado à receita Estimada para o exercício, classificado em Receitas de Capital pela rubrica "2111.00.00 - Receita de Operações de Crédito" do orçamento vigente.

Art. 8º - Esta entrará em vigor na data de sua pu-' blicação, produzindo seus efeitos a partir de lº de Julho de 1.993. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o '

conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam ' cumprir, tão fielmente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaio, em 15 de Julho de

6

1.993.

ROSA MARIA VALADARES REIS NOGUEIRA Secretária